Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 14/2019

Revoga as portarias de nº 02/88 e 03/91 que estabelecem sobre redução de despesas.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá-MG, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições contidas no artigo 54, II da LOM/Ubá, resolve:

Art. 1º – Ficam revogadas as portarias de nº 02/88 e 03/91 que estabelecem sobre redução de despesas com postagens de telegramas, fornecimento de cópias xerográficas, e ligações interurbanas semanalmente para os vereadores, por já existir ato normativo que regulamenta toda a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Jorge Custódio Gervásio", da Câmara Municipal de Ubá-MG, aos 21 de Janeiro de 2019.

JORGE CUSTODIO GERVASIO

Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá